

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2023

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Ibema, 23 de março de 2023.

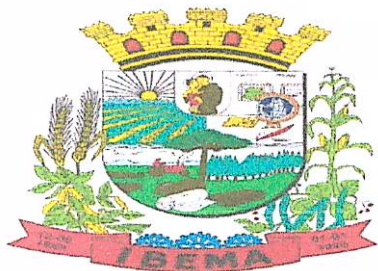
Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para **AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA O GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO NATEL DE CAMARGO.**

a – A descrição sobre o serviço prestado encontra-se nos Orçamentos em anexo.

**DESCRIÇÃO:** Aquisição de Rede de Proteção Esportiva para o Ginásio Francisco Natel de Camargo. Redes de proteção laterais e rede de proteção de fundos da quadra.

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	02	Rede de proteção esportiva para as laterais e fundo de quadra, fio 4mm em Nylon Poliamida, matéria 100% virgem com tratamento Anti-UV, resistente ao sol e chuva e malha 10x10.  Material reconhecido pelas suas normas da ABNT e NR35. Com garantia de 5 anos e incluso toda a instalação.  Medida 8m x 35m	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

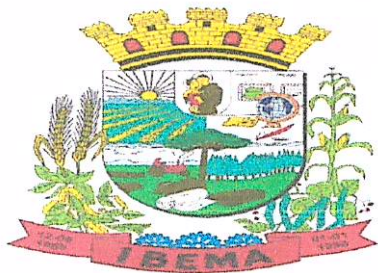
<b>02</b>	02	Rede de proteção esportiva para as laterais e fundo de quadra, fio 4mm em Nylon Poliamida, matéria 100% virgem com tratamento Anti-UV, resistente ao sol e chuva e malha 10x10.  Material reconhecido pelas suas normas da ABNT e NR35. Com garantia de 5 anos e incluso toda a instalação.  Medida 8m x 21m	
<b>03</b>	01	Rede de proteção esportiva para as laterais e fundo de quadra, fio 4mm em Nylon Poliamida, matéria 100% virgem com tratamento Anti-UV, resistente ao sol e chuva e malha 10x10.  Material reconhecido pelas suas normas da ABNT e NR35. Com garantia de 5 anos e incluso toda a instalação.  Medida 20m x 2,50m	
		<b>TOTAL</b>	

**Prazo de entrega:** 60 dias

**Vigência do contrato:** 120 dias

## **VALORES**

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 03 fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## **JUSTIFICATIVA**

Aquisição de Rede de Proteção Esportiva para o Ginásio Francisco Natel de Camargo. As redes de proteção nas laterais e nos fundos da quadra esportiva são para segurança dos espectadores dos eventos e servem também para proteger o Ginásio de Esportes de eventuais danos materiais que possam ocorrer devido ao seu uso. A rede atual encontra-se em situação de deterioração devido aos longos anos de uso.

**Melissa Barros**  
**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**

# INFINITY

## REDES CASCAVEL/MARINGÁ

### REDES DE PROTEÇÃO

CNPJ: 27.590.855.0001-76

#### ORÇAMENTO

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	TOTAL
01	02	Rede de proteção esportiva para as laterais e fundo de quadra, fio 4mm em SEDA Polipropileno, matéria 100% virgem com tratamento Anti-UV, resistente ao sol e chuva e malha 10x10. Material reconhecido pelas suas normas da ABNT e NR35. Com garantia de 5 anos e incluso toda a instalação. Medida 8m x 35m	3.360,00	6.720,00
02	02	Rede de proteção esportiva para as laterais e fundo de quadra, fio 4mm em SEDA Polipropileno,, matéria 100% virgem com tratamento Anti-UV, resistente ao sol e chuva e malha 10x10. Material reconhecido pelas suas normas da ABNT e NR35. Com garantia de 5 anos e incluso toda a instalação. Medida 8m x 21m	2.166,50	4.333,00
03	01	Rede de proteção esportiva para as laterais e fundo de quadra, fio 4mm em SEDA Polipropileno,, matéria 100% virgem com tratamento Anti-UV, resistente ao sol e chuva e malha 10x10. Material reconhecido pelas suas normas da ABNT e NR35. Com garantia de 5 anos e incluso toda a instalação. Medida 20m x 2,50m	600,00	600,00

INFINITY REDES CASCAVEL  
CNPJ 27.590.855/0001-76  
Fones (45) 3232-1823  
9 8925-1846

*Carlos Roberto de Almeida*

A/C PREFEITURA DE IBEMA



JJ REDES COM E INSTALACAO  
DE REDES DE PROTECAO LTDA  
CNPJ: 07.405.006/0001-98

Orçamento nº: 6541	Emitido em: 16/11/2022
--------------------	------------------------

NOME	PREFEITURA DE IBEMA
E-MAIL	
TELEFONE	(45) 3238-1347
ENDEREÇO	Av. Ney Eurson Napoli, 1426

BAIRRO	CENTRO	CIDADE	IBEMA
--------	--------	--------	-------

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1		Rede de proteção esportiva para laterais e fundo de quadra, fio 4mm SEDA polipropileno, matéria 100%virgem com tratamento anti-UV, resistente ao sol e chuva malha 10x10 Material reconhecido pelas normas da ABNT e NR35. GARANTIA 5 ANOS	XXX	XXX
1.1	2	MEDIDA 8,00 X 35,00	R\$3.696,00	R\$7.392,00
1.2	2	MEDIDA 8,00 X 21,00	R\$23833,15	R\$4.766,30
1.3	1	MEDIDA 20,00 X 2,50	R\$660,00	R\$660,00

07.405.006/0001-98

## NOSSA EMPRESA

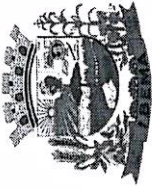
A JJ Redes de Proteção é uma empresa com mais de 25 anos de história; sempre teve como objetivo vender produtos de alta qualidade. Seriedade, respeito e simtonia com seus amigos, clientes e fornecedores. São elementos básicos que fazem a diferença nas atividades da JJ Redes, que estamos sempre em buscas de aprimoramento constante.

JJ Redes de Proteção ME  
Filial Londrina/Maringá  
Rua Clementina Kulik, 253  
Santa Cândida - 82720-050  
Curitiba PR

**MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVO E ESCOLARES LTDA  
CURITIBA - PARANÁ**

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	<p>Rede de proteção esportiva para as laterais e fundo de quadra, fio 4mm em Nylon Poliamida, matéria 100% virgem com tratamento Anti-UV, resistente ao sol e chuva e malha 10x10. Material reconhecido pelas suas normas da ABNT e NR35. Com garantia de 5 anos e incluso toda a instalação. Medida 8m x 35m = 280m<sup>2</sup> <b>(COM INSTALAÇÃO)</b></p>	5.320,00	10.640,00
2	<p>Rede de proteção esportiva para as laterais e fundo de quadra, fio 4mm em Nylon Poliamida, matéria 100% virgem com tratamento Anti-UV, resistente ao sol e chuva e malha 10x10. Material reconhecido pelas suas normas da ABNT e NR35. Com garantia de 5 anos e incluso toda a instalação. Medida 8m x 21m = 168m<sup>2</sup> <b>(COM INSTALAÇÃO)</b></p>	3.192,00	6.384,00
1	<p>Rede de proteção esportiva para as laterais e fundo de quadra, fio 4mm em Nylon Poliamida, matéria 100% virgem com tratamento Anti-UV, resistente ao sol e chuva e malha 10x10. Material reconhecido pelas suas normas da ABNT e NR35. Com garantia de 5 anos e incluso toda a instalação. Medida 20m x 2,50m = 50m<sup>2</sup> <b>(COM INSTALAÇÃO)</b></p>	950,00	950,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>17.974,00</b>

  
**10.503.421/0001-99**  
**MERCADO DA BOLA ARTIGOS,**  
**ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.**  
 RUA MATEUS LEME, 2325  
 BOM RETIRO - CEP 80520-174  
 CURITIBA - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2022 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
30/11/2022

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

**Cotação: 42 / 2022 Data: 29/11/2022**

**Unid.:M<sup>2</sup> Qtde.: 2,00**

**Lote: 1 Ordem: 1 Item: 99161517 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA AS LATERAIS E FUNDO DE QUADRA, FIO 4MM EM NYLON POLIAMIDA, MATÉRIA 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV, RESISTENTE AO SOL E CHUVA E MALHA 10X10. MATERIAL RECONHECIDO PELAS SUAS NORMAS DA ABNT E NR35. COM GARANTIA DE 5 ANOS E INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. MEDIDA 8M X 35M.**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1000168 - INFINITY		3.360,0000	6.720,00	Menor Cotação
1000169 - J.J. REDES DE PROTEÇÃO		3.696,0000	7.392,00	
1000170 - MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA		5.320,0000	10.640,00	
		<b>Valor médio: 4125.3300</b>	<b>8250.66</b>	
		<b>Valor mediana: 3.696,0000</b>	<b>7.392,00</b>	
		<b>Valor Maior: 5.320,00</b>	<b>10.640,00</b>	

**Qtde.: 2,00**

**Lote: 1 Ordem: 2 Item: 99161518 - MATERIAL RECONHECIDO PELAS SUAS NORMAS DA ABNT E NR35. COM GARANTIA DE 5 ANOS E INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. MEDIDA 8M X 21M**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1000168 - INFINITY		2.166,5000	4.333,00	Menor Cotação
1000169 - J.J. REDES DE PROTEÇÃO		2.383,1500	4.766,30	
1000170 - MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA		3.192,0000	6.384,00	
		<b>Valor médio: 2580.5500</b>	<b>5161.10</b>	
		<b>Valor mediana: 2.383,1500</b>	<b>4.766,30</b>	
		<b>Valor Maior: 3.192,00</b>	<b>6.384,00</b>	

**Qtde.: 1,00**

**Lote: 1 Ordem: 3 Item: 99161519 - MATERIAL RECONHECIDO PELAS SUAS NORMAS ABNT E NR35. COM GARANTIA DE 5 ANOS E INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. MEDIDA 20M X 2,50M**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1000168 - INFINITY		600,0000	600,00	Menor Cotação
1000169 - J.J. REDES DE PROTEÇÃO		660,0000	660,00	
1000170 - MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA		950,0000	950,00	
		<b>Valor médio: 736.6700</b>	<b>736.67</b>	
		<b>Valor mediana: 660,0000</b>	<b>660,00</b>	
		<b>Valor Maior: 950,00</b>	<b>950,00</b>	

**Total Menor Cotação: 11.653,00**  
**Total Médio Cotação: 14.148,43**  
**Total Mediana Cotação: 12.818,30**  
**Total Maior Cotação: 17.974,00**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1984/2023

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Sr<sup>a</sup>. **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219,69**, **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** e **WAGNER RODRIGUES CPF 054.953.629-93** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1915/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2023.

**VIVIANE  
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2023.02.03 17:06:58 -03'00'

**Viviane Comiran**  
Prefeita





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2019/2023

**SÚMULA:** Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 08/03/2023 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Cristiani de Fátima Pimentel CPF: 857.874.009-25

Francielli Sampaio Pereira CPF: 061.877.209-03

Fabiana Schmoller Ludvichak CPF: 064.520.659-80

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60

Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32

Suzana Schran Correia CPF: 059.538.139-10

Valdiane dos Santos Moreira CPF: 099.195.299-58

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75

Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari CPF: 057.425.249-51

Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15

Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

- **Centro Municipal de Saúde:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

Luisa Bauwelz Pasa CPF: 088.518.579-03

Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98

Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34  
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52  
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55

- **Hospital Municipal:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34  
Flavia Rosana Zampieri Muner CPF: 935.952.719-04  
Marta Dantas Barbosa CPF: 733.500.109-97  
Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79  
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78

- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**

Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14  
Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72  
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09

- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**

Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04  
Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07  
Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63  
Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46  
Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93  
Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

- **Membros da Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18  
Eduardo Battaglin CPF: 058.021.789-22

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 1980/2023 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 07 de março de 2023.

Viviane Comiran

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

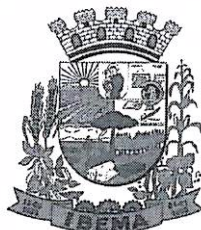


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2023.03.09 08:18:21 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 2020/2023

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Neusa Ap. Treviso Monari CPF: 858.072.659-04

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1917/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 08 de março de 2023.

Viviane Comiran  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 24 de março de 2023.

## OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente  
  
**Viviane Comiran**  
**Prefeita**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 28 de março de 2023.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA O  
GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO NATEL DE CAMARGO.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA O GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO NATEL DE CAMARGO.”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10.007.27.812.0013.2.160.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Scatolin**  
Contador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ibema, 28 de março de 2023.

## PARECER.

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA O GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO NATEL DE CAMARGO**.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** através da Solicitação de Compras requereu, em 23 de março de 2023, a abertura de processo administrativo objetivando a **"AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA"**.

O valor máximo total estimado/orçado: R\$14.148,43 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais).

Pesquisa de preços realizada através de três orçamentos: INFINITY REDES CASCAVEL, JJ REDES DE PROTEÇÃO ME E MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.

Inicialmente, cumpre informar que a análise dos **aspectos técnicos da presente licitação não se trata de tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico**.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações e etc., bem como quanto à pesquisa de preços tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do consultante e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Ademais, alerta que a pesquisa de mercado feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (instrução Normativa Seges –ME 73/2020). Acórdão 1875/2021 TCU/Pleno.

Com isso, para o bom andamento do certame, sugere-se que a Pesquisa de Preços se de com mais de uma fonte de pesquisa, nesta Municipalidade, sendo uma delas preferencialmente através de Banco de Preços, além de "contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços" ou cotações emitidas por empresas do ramo (em cumprimento ao IN 03/2017) e seguindo a orientação dos órgãos de controle externo.

No presente caso foi devidamente observado no que se refere às exigências constantes no art. 6º, inciso II e III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal sob o n. 1436/2020.

Tendo em vista que o valor máximo estimado para pagamento será efetuado através de Dotação Orçamentária apontada pelo Departamento de Contabilidade, a modalidade adotada poderá

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

se dar pelo processo de **Pregão Eletrônico** conforme recomendação do TCE-PR, nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Acerca da realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, firmado através do Acórdão nº 2.605/2018, que a utilização prioritária do Pregão, se de em sua forma eletrônica.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2.605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Orienta-se por fim, para que não haja retrocesso naquilo que a Municipalidade já avançou, devendo ser analisado cada caso e devidamente justificado de forma ampla.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer, S.M.J.

**Geovanna Henning Debus**  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 29 de março de 2023

## PARECER

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA O GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO NATEL DE CAMARGO**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno





Ibema, 29 de março de 2023.

**PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Secretaria de Administração e Finanças**

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA O GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO NATEL DE CAMARGO**.

Tendo a Administração/Gestora optado pela contratação via Pregão Eletrônico, passo a análise da minuta, recebida via online – [juridico@pibema.pr.gov.br](mailto:juridico@pibema.pr.gov.br) –, ao que não identificamos FALHAS, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo (Lei n. 8.666/93).

A modalidade adotada pela Pregoeira e equipe foi a de **PREGÃO ELETRÔNICO** e o tipo de licitação a ser adotado é o de **“Menor Preço por Item”**.

O instrumento convocatório é constituído pelo edital de licitação com especificações do objeto a ser licitado, termo de referência, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações conforme anexos e minuta de contrato, conforme legislação pertinente.

Consentiu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

**Da Análise do Edital**

O edital do pregão deve conter os requisitos previstos em sua regulamentação própria, além daqueles existentes na Lei 8.666/93.

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos administrativos nº 8.666/93 e legislação específica ao caso (item 08), assim como a presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local, dia e hora para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos, a saber:

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame:

- Local onde poderá ser examinado e recebido o Edital, Credenciamento, participação;
- Também há no Edital as condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução/entrega do objeto da licitação;
- Consta do mesmo, as sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- Prazos, critérios e condições para o pagamento, entrega do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Recursos orçamentários disponibilizados pelo setor de contabilidade;
- Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

- Modelo de Proposta e Preços (Anexo I);
- Termo de adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações (Anexo II);
- Termo de Referência (Anexo III);
- Modelo de Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- Declaração de Isonomia e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação (Anexo V);
- Modelo de Declaração de ME/EPP (Anexo VI);
- Modelo de Declaração de Vedações Legais (Anexo VII);
- Declaração de Requisito de Habilitação (Anexo VIII);
- Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo IX);
- Modelo de Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura do Contrato (Anexo X);

Deste modo, observa-se que, de modo geral, o instrumento convocatório atende ao que preceitua os artigos 3º da Lei 10.520/02, 40 da Lei 8.666/93.

Desta forma, o Edital e Minuta contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Verificando-se ainda da minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço.

## **Da Publicação do Edital**

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, sendo este, o endereço eletrônico <https://www.pibema.pr.gov.br/of/>, conforme Lei N° 028/2013 de 04 de julho de 2013 e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa n° 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02, lembrando ainda, que o edital deve ser publicado na íntegra no Site deste Município.

## Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a minuta de edital e contrato cumprem com os requisitos legais, podendo ser, portanto, adotados. Verifica-se também que o procedimento licitatório em tela, até o presente momento, encontra-se de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, razão pela qual está Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do certame, devendo para tanto serem observadas as orientações realizadas neste parecer.

É o Parecer, S.M.J.

À elevada consideração superior.

Geovanna Hening Debus  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 30 de março de 2023.

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Secretaria de Administração e Finanças**

## **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA O GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO NATEL DE CAMARGO**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e Pareceres do Setor Jurídico e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento, através da Pregoeira e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação na modalidade Pregão, cabendo a Secretaria de Administração e Finanças a análise e determinação sobre forma de apuração, se eletrônico ou presencial, devendo estar em conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**